



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1053, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 762, DE 28 DE MARÇO DE 1996, QUE AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras, em nome do povo aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o art. 1º da Lei Municipal 762/96 a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Município de Taiobeiras, através de seu Poder Executivo, autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP – com o objetivo de organizar o sistema microrregional de saúde, dentro da área dos Municípios consorciados.

Parágrafo único – A participação disposta na seguinte lei, faculta ao Município;

I – realizar ações conjuntas de promoção, prevenção e recuperação da saúde de suas populações;

II – planejar, adotar e exercer programas e medidas em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde;

III – integrar pessoa jurídica e convir ao bom desempenho do Consórcio;”

Art. 2º - Passa o art. 2º da Lei Municipal 762/96 a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica autorizado ao Município despendar até o limite máximo de 4%(QUATRO por cento) do FPM – Fundo de Participação do Município, descontado o valor correspondente ao FUNDEB, a título de contribuição mensal.

§ 1º - Fica o Município obrigado a firmar convênio próprio com o CISARP, estabelecendo percentual, condições e forma do repasse.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
Gabinete do Prefeito

§ 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas em cada exercício financeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 12 de fevereiro de 2009.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ADEÍDES MARTINS DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal
de Administração e Recursos Humanos